CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:----------
----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.4.- JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS - **Solicitação de apoio técnico para procedimento, no âmbito da contratação pública, referente a projeto de criação de dois trilhos na freguesia de Oleiros - Proposta** - Pelo Ex.mo. Sr. Vereador do Pelouro foi presente a proposta, anexa à informação interna registada sob o nº 13164 em 11/11/2022, que se transcreve: "Considerando que:
O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;
A Freguesia de Oleiros solicitou, a colaboração da autarquia no desenvolvimento do procedimento de contratação pública atinente à execução do projeto financiado denominado "Renovação de Aldeias" para a execução de dois trilhos pedestres.
Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;
Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.
Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n. º1 do art.º 33 e da alínea j) do n. º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Oleiros.
Ponte da Barca, 13 de dezembro de 2022
O Presidente da Câmara,
Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FREGUESIA DE OLEIROS
(minuta)

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,
e
A Freguesia de Oleiros, pessoa coletiva nº 507 064 402, devidamente representada pelo seu Presidente, Nuno Filipe da Costa Pereira, no uso das competências próprias.
Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Freguesia de Oleiros, acordam no apoio administrativo para realização do procedimento de contratação pública da empreitada aprovada pelo projeto com a referência **PDR2020-10216-082013 – "Renovação de Aldeias"**.

Cláusula 2ª

A Freguesia de Oleiros responsabiliza-se pela execução e cumprimento do procedimento desenvolvido pelos serviços da Autarquia.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do procedimento de contratação objeto do presente protocolo, em colaboração com Freguesia de Oleiros.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Freguesia de Oleiros

Nuno Filipe da Costa Pereira "

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar e, abrigo da alínea j), do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter o assunto à Assembleia Municipal."----------

----- Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 19 de dezembro de 2022.----------

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves, Drª)